



ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
 GABINETE DO VEREADOR PROF. LINO PERES

Câmara Municipal de Florianópolis DIRETORIA LEGISLATIVA	
Nº.	11
DATA	02/12/2015 <i>(assinatura)</i>
ASS.:	

REQUERIMENTO N.º 521 /2015

DE ACORDO
02/12/2015

(assinatura)
 Presidente

Senhor Presidente,

O Vereador, que este subscreve, requer, na forma regimental, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que a Prefeitura informe acerca de toda verba federal, que até o momento entrou nos cofres públicos ou que está para ser repassada ao Executivo e que também publique em seu site, de forma clara e transparente, este recurso federal de forma discriminada e para qual fim será destinada tal verba.

JUSTIFICATIVA

É dever da Prefeitura informar à população, com clareza, sobre como é gasto o dinheiro público. O Executivo deve prestar contas à população e publicar suas contas de forma simples em local visível e de fácil acesso para todos os cidadãos. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48 e 49, o Executivo deve, ainda, incentivar a participação popular na discussão de planos e orçamentos. Cabe ao cidadão, organizações sociais, partidos e Câmaras de Vereadores fiscalizar se tudo isso está sendo feito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINO PERES

De acordo com o art. 2º, da lei 9.452/1997, a Prefeitura deve comunicar por escrito aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, a chegada da verba federal em um prazo máximo de dois dias úteis. Caso esses deveres não estejam sendo cumpridos, o cidadão poderá acionar a Câmara Municipal que tem a obrigação de fiscalizar o Executivo.

O presente requerimento justifica-se, principalmente, pela necessidade de se prover esta Casa de elementos para o exercício de sua função fiscalizatória.

Por entender a relevância do tema, peço o deferimento.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2015.



**PROF. LINO FERNANDO BRAGANÇA PERES
VEREADOR**



1034

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINO PERES

Câmara Municipal de Florianópolis DIRETORIA LEGISLATIVA	
Nº.	11
DATA	02/12/15 <i>(Assinado)</i>
ASS.:	

REQUERIMENTO N.º 521 /2015

DE ACORDO
02/12/2015
(Assinado)
Presidente

Senhor Presidente,

informações

O Vereador, que este subscreve, requer, na forma regimental, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que a Prefeitura informe acerca de toda verba federal, que até o momento entrou nos cofres públicos ou que está para ser repassada ao Executivo e que também publique em seu site, de forma clara e transparente, este recurso federal de forma discriminada e para qual fim será destinada tal verba.

JUSTIFICATIVA

É dever da Prefeitura informar à população, com clareza, sobre como é gasto o dinheiro público. O Executivo deve prestar contas à população e publicar suas contas de forma simples em local visível e de fácil acesso para todos os cidadãos. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48 e 49, o Executivo deve, ainda, incentivar a participação popular na discussão de planos e orçamentos. Cabe ao cidadão, organizações sociais, partidos e Câmaras de Vereadores fiscalizar se tudo isso está sendo feito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINO PERES

De acordo com o art. 2º, da lei 9.452/1997, a Prefeitura deve comunicar por escrito aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, a chegada da verba federal em um prazo máximo de dois dias úteis. Caso esses deveres não estejam sendo cumpridos, o cidadão poderá acionar a Câmara Municipal que tem a obrigação de fiscalizar o Executivo.

O presente requerimento justifica-se, principalmente, pela necessidade de se prover esta Casa de elementos para o exercício de sua função fiscalizatória.

Por entender a relevância do tema, peço o deferimento.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2015.



**PROF. LINO FERNANDO BRAGANÇA PERES
VEREADOR**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício n. 1034/2015-DL

Florianópolis, em 7 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
César Souza Júnior
Prefeito Municipal de Florianópolis
Rua Tenente Silveira, n. 60 - 5º andar
88010-300 - Florianópolis - SC

Assunto: informações

Senhor Prefeito,

Cumpro o dever de remeter texto do Requerimento n. 521/2015, de autoria do Senhor Vereador Lino Fernando Bragança Peres, nos seguintes termos:

“Senhor Presidente: O vereador que este subscreve, requer, na forma regimental, o envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações acerca de toda verba federal, que até o momento entrou nos cofres públicos ou que está para ser repassada ao Executivo e que também publique em seu *site*, de forma clara e transparente, este recurso federal de forma discriminada e para qual fim será destinada tal verba. JUSTIFICATIVA: É dever da Prefeitura informar à população, com clareza, sobre como é gasto o dinheiro público. O Executivo deve prestar contas à população e publicar suas contas de forma simples em local visível e de fácil acesso para todos os cidadãos. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48 e 49, o Executivo deve, ainda, incentivar a participação popular na discussão de planos e orçamentos. Cabe ao cidadão, organizações sociais, partidos e Câmaras de Vereadores fiscalizar se tudo isso está sendo feito. De acordo com o art. 2º da Lei 9.452/1997, a Prefeitura deve comunicar por escrito aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, a chegada da verba federal em um prazo máximo de dois dias úteis. Caso esses deveres não estejam sendo cumpridos, o cidadão poderá acionar a Câmara Municipal que tem o obrigação de fiscalizar o Executivo. O presente requerimento justifica-se principalmente pela necessidade de se prover esta Casa de elementos para o exercício de sua função fiscalizatória.”

Atenciosamente,


Vereador Erádio Manoel Gonçalves
Presidente

ijl/dgt